



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1074 DE 22 DE JULHO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

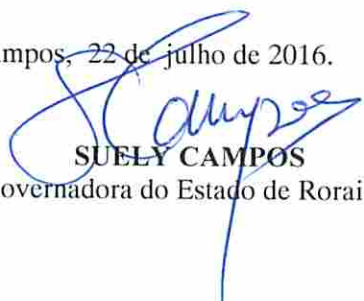
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observada as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão, de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários - RO, no valor de R\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil reais), conforme Anexos II, desta Lei, nos termos do inciso II, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de julho de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
21101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO

RS 1,00

CRÉDITO  
SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

| CÓDIGO          | ESPECIFICAÇÃO  | FTE | PROJETO      | ATIVIDADE | TOTAL        |
|-----------------|--|-----|--------------|-----------|--------------|
|                 | TRANSPORTE   |     | 5.820.000,00 | -         | 5.820.000,00 |
|                 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |     | 5.820.000,00 | -         | 5.820.000,00 |
|                 | INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO   |     | 5.820.000,00 | -         | 5.820.000,00 |
|                 | PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA   |     |              |           |              |
| 26.782.075.3341 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS   |     |              |           |              |
|                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTE   | 100 | -            | -         | -            |
|                 | OUTRAS DESPESAS CAPITAL  | 100 | 5.820.000,00 | -         | 5.820.000,00 |
|                 | SANEAMENTO   |     | 1.000.000,00 | -         | 1.000.000,00 |
|                 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO   |     | 1.000.000,00 | -         | 1.000.000,00 |
|                 | INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO ASSEGURAR A OFERTA DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE E AMPLIAR O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO |     | 1.000.000,00 | -         | 1.000.000,00 |
| 17.512.049.3452 | ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.                                    |     |              |           |              |
|                 | OUTRAS DESPESAS CORRENTE   | 100 | -            | -         | -            |



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

|              |                         |     |                     |          |                     |
|--------------|-------------------------|-----|---------------------|----------|---------------------|
|              | OUTRAS DESPESAS CAPITAL | 100 | 1.000.000,00        | -        | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                         |     | <b>6.820.000,00</b> | <b>-</b> | <b>6.820.000,00</b> |

